



# Universidade Estadual de Maringá

## Pró-Reitoria de Ensino

### Diretoria de Ensino de Graduação



#### EDITAL Nº 5/2025 - DEG

##### **CERTIDÃO**

Certifico que este Edital foi publicado no endereço eletrônico [www.pen.uem.br](http://www.pen.uem.br), no dia 30/04/2025.

Kauan Gautman Dias de Oliveira.  
Secretário da DEG

**Publica procedimentos para inscrição e seleção no Programa de Monitoria para os Cursos de Graduação da UEM, para o ano Letivo de 2025.**

O Comitê Assessor de Monitoria – CAM, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 14/2009-CEP; considerando a Resolução nº 342/2024-CAD;

#### **TORNA PÚBLICO:**

As normas, os prazos e os procedimentos para a inscrição e seleção no Programa de Monitoria para os Cursos de Graduação da UEM para o ano letivo de 2025, conforme seguem:

#### **1. OBJETIVOS**

**1.1.** Estarão abertas, no período de **7 de maio a 16 de maio de 2025**, as inscrições para o **Programa Monitoria para os Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá - UEM**, que tem os seguintes objetivos:

- i. promover iniciação à docência, contribuindo para a formação de recursos humanos para o ensino;
- ii. estimular a pesquisa e o desenvolvimento de metodologias de ensino;
- iii. contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação;
- iv. proporcionar complementação de estudos, contribuindo para a diminuição da evasão e da reprovação por insuficiência de conteúdos;
- v. ampliar a interação da pós-graduação com a graduação, por intermédio do envolvimento discente.

#### **1.2. Podem candidatar-se à monitoria os alunos que atendem aos seguintes requisitos:**

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação da UEM;
- b) ter disponibilidade para dedicar-se à monitoria, sem prejuízo das atividades do curso;
- c) haver integralizado o componente curricular objeto da seleção, ou equivalente;
- d) não estar respondendo a processo disciplinar.



# Universidade Estadual de Maringá

## Pró-Reitoria de Ensino

### Diretoria de Ensino de Graduação



/... Edital nº 5/2025-DEG

fl. 02

**1.3. As inscrições devem ser realizadas nas secretarias departamentais ou por e-mail, ou outro sistema eletrônico, enviado às secretarias dos departamentos mediante o preenchimento de formulário próprio de requerimento, a ser definido pelos departamentos, em que o candidato explicita os componentes curriculares para os quais concorre e anexa histórico escolar atualizado expedido pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos – DAA.**

**1.4. A Homologação das inscrições ocorrerá no dia 19 de maio de 2024.**

## **2. SELEÇÃO**

**2.1. No período de 21 a 28 de maio de 2025 será realizado o processo de seleção do monitor e a divulgação do Resultado Final no dia 30 de maio de 2025, que deve ser dirigido pelo departamento que aloca o componente curricular objeto da seleção.**

**2.2. A seleção conta obrigatoriamente de uma entrevista abordando o conteúdo desenvolvido no componente curricular objeto da seleção com a finalidade de verificar os conhecimentos do candidato, além do aspecto sobre disponibilidade de horário e interesse pela função de monitor.**

**2.3. O departamento deve constituir Banca Examinadora, responsável pela seleção dos candidatos.**

**2.4. Fica facultada a aplicação de prova prática e/ou de prova objetiva de conhecimentos com questões sobre o conteúdo do componente curricular da monitoria.**

**2.5. A classificação é efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato e, em caso de empate, tem preferência o candidato que, sucessivamente:**

- a) possuir a maior nota de aprovação no componente curricular objeto da seleção, ou o equivalente;
- b) não ter histórico de reprovação no componente curricular objeto da monitoria, ou no equivalente;
- c) nunca exerceu a função de monitor;
- d) estiver cursando a série mais adiantada;
- e) maior idade, considerando dia, mês e ano.

**2.6. As bolsas devem ser destinadas aos primeiros classificados no processo seletivo dentro do limite de vagas fixadas pelo Conselho de Administração – CAD, por meio de Resolução nº 342/2024-CAD, e pelo CAM para a monitoria dos componentes curriculares objetos da seleção.**



# Universidade Estadual de Maringá

## Pró-Reitoria de Ensino

### Diretoria de Ensino de Graduação



/... Edital nº005/2025-DEG

fl. 03

### 3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### 3.1. Constituem-se atribuições do Monitor:

- a) executar o plano de trabalho e cumprir a carga horária da monitoria;
- b) efetuar diariamente o controle de atendimento e registro de atividades desenvolvidas em formulário próprio;
- c) reunir-se regularmente com o orientador de monitoria para receber orientações sobre as atividades programadas, ou treinamento, e levar a seu conhecimento fatos que julgar relevantes observados durante o atendimento;
- d) participar de cursos/eventos promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino – PEN;
- e) apresentar mensalmente à coordenação de monitoria, em formulário próprio, relatório das atividades desenvolvidas no período;
- f) participar das reuniões convocadas pela coordenação de monitoria departamental, ou Diretoria de Ensino de Graduação – DEG;
- g) repor eventuais faltas;
- h) zelar pela manutenção/conservação e higiene e pelo bom uso dos equipamentos, mobiliários e instalações da UEM;
- i) zelar pelo bom nome da UEM e cumprir suas normas internas.

**3.2.** No ato da admissão, o monitor firma obrigatoriamente **Termo de Compromisso de Monitoria com a UEM**, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, com **início das atividades a partir de 01 de junho de 2025**.

**3.3.** O monitor exerce suas atribuições com dedicação de 12 horas semanais, sob orientação docente, distribuídas em:

- a) tempo de preparo, estudo, treinamento e orientação;
- b) tempo de atendimento discente, conforme segue: para a dedicação de 12 horas semanais, o tempo de preparação do atendimento de estudos, de treinamento ou de orientação deve ser de 4 horas e o tempo de **atendimento discente presencial** é de 8 horas.

**3.4.** O monitor bolsista recebe mensalmente, na forma de bolsa acadêmica, o valor correspondente ao tempo de dedicação ao programa, conforme deliberado pelo Conselho de Administração – CAD para o ano de 2025. O tempo máximo de dedicação será de 12 horas semanais.

**3.5. As bolsas serão pagas até o final do ano civil de 2025**, ou seja, o monitor bolsista receberá somente durante os meses trabalhados em 2025, conforme **Resolução nº 342/2024-CAD**.



# Universidade Estadual de Maringá

## Pró-Reitoria de Ensino

### Diretoria de Ensino de Graduação



/... Edital nº005/2025-DEG

fl. 04

**3.6.** É facultado ao aluno voluntariar-se para o desempenho da função de monitor sem receber auxílio financeiro institucional.

**3.6.1.** A seleção de alunos para monitoria voluntária obedece aos mesmos critérios estabelecidos para a escolha de alunos para monitoria remunerada;

**3.6.2.** É facultada ao orientador do monitor voluntário a definição da carga horária da monitoria voluntária a partir de um mínimo de 2 horas semanais e de um máximo de 12 horas semanais.

**3.7.** Os alunos de pós-graduação podem exercer monitoria com anuência da coordenação do programa e do professor orientador (quando existir).

**3.7.1.** Os alunos de graduação têm precedência sobre os alunos de pós-graduação na distribuição das vagas de monitoria.

**3.8.** Os monitores bolsistas não podem acumular bolsa monitoria com qualquer outro auxílio financeiro da UEM, na forma de bolsas.

**3.9.** Os monitores bolsistas com dedicação de 12 horas não podem possuir qualquer vínculo empregatício ou acumular a bolsa de monitoria com qualquer outra bolsa acadêmica, independentemente do órgão financiador.

**3.10.** A jornada diária de atendimento do monitor não pode exceder quatro horas e, em hipótese alguma o horário do exercício da monitoria pode coincidir com o horário de aula do monitor.

**3.11.** Na substituição de monitor deve ser convocado para preenchimento da vaga o candidato subsequente da classificação do processo seletivo.

**3.12.** Fica facultado aos departamentos que não tiverem todas as suas vagas preenchidas, realizarem a prorrogação das datas de inscrição, seleção, resultado final e início das atividades.

**3.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela PEN, ouvido o CAM.

**PUBLIQUE-SE.**

Maringá, 30 de abril de 2025.

**Profa. Dra. Mariana Moran Barroso**  
Diretora de Ensino de Graduação



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Pró-Reitoria de Ensino**  
**Diretoria de Ensino de Graduação**



**ANEXO I – NÚMERO DE BOLSAS DISTRIBUÍDAS POR CENTRO DE ENSINO**

| <b>CENTRO</b> | <b>NÚMERO DE BOLSAS</b> |
|---------------|-------------------------|
| <b>CTC</b>    | <b>30</b>               |
| <b>CCH</b>    | <b>24</b>               |
| <b>CCS</b>    | <b>19</b>               |
| <b>CCA</b>    | <b>14</b>               |
| <b>CCB</b>    | <b>13</b>               |
| <b>CCE</b>    | <b>13</b>               |
| <b>CSA</b>    | <b>11</b>               |
| <b>TOTAL</b>  | <b>124</b>              |

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

